

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº.140/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM, PARA O BIÊNIO DE 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 323, de 17 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 323, de 17 de dezembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, órgão responsável pelo exercício das funções previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e nomear os representantes dos segmentos que integram o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO as indicações dos respectivos segmentos para composição do Conselho Municipal de Educação – CME;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BOA VISTA DO TUPIM**, para o biênio de 2026/2028, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fredson Macedo Ramos dos Anjos, CPF Nº: ***.838.475-**.

Suplente: Valdirene Barreto da Silva Trapiá, CPF Nº ***.297.871-**.

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Titular: Ana Lúcia Nery Moreira Gracino, CPF Nº: ***.584.055-**.

Suplente: Odair Pinho dos Santos, CPF Nº: ***.334.215-**.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

Titular: Cléria Hungria Fraga, CPF Nº: ***.992.965-**.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Suplente: Kassiano Silva de Oliveira, CPF Nº: ***.124.535-**.

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Tácio Herbert Santos de Sousa, CPF Nº: ***.045.305-**.

Suplente: Edvania Ferreira Cerqueira, CPF Nº: ***.739.955-**.

V - Representantes Técnicos em Educação:

Titular: Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, CPF Nº: ***.842.895-**.

Suplente: Inês de Oliveira Nascimento, CPF Nº: ***.667.875-**.

VI - Representantes do Colegiado Escolar:

Titular: Renilsa da Silva Pereira, CPF Nº: ***.053.095-**.

Suplente: Agenilda de Jesus Dias, CPF Nº: ***.415.865-**.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação reger-se-á por Regimento Interno próprio, observado o disposto na legislação municipal vigente.

Art. 3º- O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2026.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 20 de agosto de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos

Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim-BA


João da Silva Santos

Secretário Municipal de Administração